



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

## AUTORIZAÇÃO

## AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0049898/2022-93

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL                                            | NÚMERO DO DOCUMENTO     | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------|
| Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural - procedimento convencional        | 2100.01.0049898/2022-93 | NAR Iturama                                 |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                        |                         |                                             |
| Nome: ROGÉRIO SENA GONÇALVES SILVA                                                       |                         | CPF/CNPJ: 685.108.704 - 97                  |
| Endereço: RUA VICENTE FERREIRA MARQUES, Nº 91.                                           |                         | Bairro: RECANTO DAS ACÁCIAS III             |
| Município: CAPINÓPOLIS                                                                   | UF: MG                  | CEP: 38.360 - 000                           |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>                                        |                         |                                             |
| Nome: ELMO DE SOUZA MACEDO                                                               |                         | CPF/CNPJ: 365.307.436 - 34                  |
| Endereço: RODOVIA BR 365, S/N - CAIXA POSTAL 93                                          |                         | Bairro: PARANAÍBA                           |
| Município: ITUIUTABA                                                                     | UF: MG                  | CEP: 38.301-115                             |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>                                                        |                         |                                             |
| Denominação: FAZENDA SÃO JOSÉ DA BOA VISTA E Córrego Fundo, Lugares "ANANÁS" e "LAMBARI" |                         | Área Total (ha): 275,4848                   |

|                                                                                                                      |                                                                                                         |                                |                                    |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|-----------|
| Registro nº: 18.812                                                                                                  |                                                                                                         | Município/UF: CAMPINA VERDE/MG |                                    |           |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG - 3111101-C4B24998743C42D1B80C2680F07152AC |                                                                                                         |                                |                                    |           |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>                                                                           |                                                                                                         |                                |                                    |           |
| Tipo de Intervenção                                                                                                  |                                                                                                         | Quantidade                     | Un                                 |           |
| Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural                                                                |                                                                                                         | 871                            | Unidades                           |           |
|                                                                                                                      |                                                                                                         |                                |                                    |           |
|                                                                                                                      |                                                                                                         |                                |                                    |           |
| <b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>                                                                             |                                                                                                         |                                |                                    |           |
| Uso a ser dado à área                                                                                                | Especificação                                                                                           |                                | Área (ha)                          |           |
| Agricultura                                                                                                          | Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura |                                | 118,81                             |           |
|                                                                                                                      |                                                                                                         |                                |                                    |           |
| <b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                           |                                                                                                         |                                |                                    |           |
| Bioma/Transição entre Biomas                                                                                         | Área (ha)                                                                                               | Fisionomia/Transição           | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Cerrado                                                                                                              | 118,81                                                                                                  | Outros - árvores isoladas      |                                    | 118,81    |
|                                                                                                                      |                                                                                                         |                                |                                    |           |
|                                                                                                                      |                                                                                                         |                                |                                    |           |
| Total:                                                                                                               | 118,81                                                                                                  |                                | Total:                             | 118,81    |
| <b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>                                                            |                                                                                                         |                                |                                    |           |
| Produto/Subproduto                                                                                                   | Especificação                                                                                           | Quantidade                     | Unidade                            |           |
| Lenha de floresta nativa                                                                                             |                                                                                                         | 170,77                         | m³                                 |           |
| Madeira de floresta nativa                                                                                           |                                                                                                         | 0,8                            | m³                                 |           |
|                                                                                                                      |                                                                                                         |                                |                                    |           |
| <b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>                                     |                                                                                                         |                                |                                    |           |
| RICARDO QUEIROZ VILELA LIMA-MASP: 12.416.52 -5                                                                       |                                                                                                         |                                |                                    |           |
| Data da Vistoria: 07/11/2022                                                                                         |                                                                                                         |                                |                                    |           |
| <b>9. VALIDADE</b>                                                                                                   |                                                                                                         |                                |                                    |           |
| Data de Emissão: 23/11/2022                                                                                          |                                                                                                         | Observações:                   |                                    |           |

Validade: 23/11/2025

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.****10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

| Tipo de intervenção                                   | Datum       | Fuso | Coordenada Planta (UTM) |           |
|-------------------------------------------------------|-------------|------|-------------------------|-----------|
|                                                       |             |      | X                       | Y         |
| Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural | Sirgas 2000 | 22K  | 638.400                 | 7.869.600 |
|                                                       |             |      |                         |           |
|                                                       |             |      |                         |           |

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Preservar os remanescentes florestais

Fazer os trabalhos de conservação de solo

Manter os remanescentes florestais aceirados para evitar risco de incêndio florestal

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora (PTRF) apresentado anexo ao processo, em área de 0,7020 ha, tendo como coordenadas de referência 643648 x; 7866096 y (UTM,22K), com plantio de 320 mudas de pequi e 70 de ipê amarelo como medida compensatória nos termos da Lei 20.308/12

Apresentar relatório técnico fotográfico anualmente pelo período de 5 (cinco) anos comprovando o desenvolvimento do PTRF acompanhado por ART

**12. OBSERVAÇÃO**

Dentre as 871 árvores autorizadas estão 32 pequis e 14 ipês-amarelos que são passíveis de autorização nos termos da Lei 10.883/1992, artigo 2º, inciso III e Lei 9.743/1988, artigo 2º, inciso III

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 23/11/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56599675** e o código CRC **4C7F8A46**.